

---

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

**Ministério**  
**Boletim de Serviço**  
**das Comunicações**

ANO 13 - Nº 02  
14/01/2005

Publicação: CODEB/CGGP/SPOA

---

Publique - Se  
*[Handwritten Signature]*  
Mário Sérgio  
Diretor de Serviços de Atendimento ao Cliente  
e Relacionamento

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 02

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

#### SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	CÓD.
ROBERTO CESAR RIBEIRO BARBOSA	0812925	CEZAR RIBEIRO BARBOSA	FILHO	03
MANOEL DE OLIVEIRA SINIMBÚ	0817490	JESUINA MUNIZ DE OLIVEIRA GABRIEL MIRANDA SINIMBÚ GIOVANA MIRANDA SINIMBÚ	ESPOSA MENOR SOB GUARDA MENOR SOB GUARDA	01 01 01
OSVALDO ROSA	1108016	RITA DE CÁSSIA BARROS JESSICA ADRIANA ROSA LUCAS ROSA NATÁLIA MARIA ROSA MELISSA CRISTINA BARROS ROSA	ESPOSA FILHA FILHO FILHA FILHA	01 01 01 01 01
NORIVALDO COSTA GUARIM	0825490	IRMA LETICIA PUGLIESI GUARIM AURORA MARIA DE SOUZA	ESPOSA COMPANHEIRA	02 01
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	0827920	JULINDA FRANCISCO DE OLIVEIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ESPOSA COMPANHEIRA	02 01

REGINALDO ANSELMO DE FREITAS RAMOS	0820906	ANDRÉ LUIZ RANGEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	MENOR SOB GUARDA	01
JOÃO MARTINS FILHO	0838920	PEDRO SCHMITT MARTINS PAIVA MATOS	MENOR SOB GUARDA	01
BEMVINDA AGUIAR MARTINS	1064200	PEDRO SCHMITT MARTINS PAIVA MATOS	MENOR SOB GUARDA	01
HAROLDO CORREIA DE SOUZA	0838463	ZULENE ARAÚJO DE SOUZA	ESPOSA	01
IRMO PEREIRA DERRICO	0825448	DURVALINA CESARIO DERRICO MARIA APARECIDA DE FATIMA CAMARGO DERRICO PATRÍCIA DE JESUS CAMARGO DERRICO GIOVANI DE JESUS CAMARGO DERRICO RODRIGO DE JESUS CAMARGO DERRICO	ESPOSA ESPOSA FILHA FILHO FILHO	02 01 03 03 03
JOSÉ DEVEZA	0823903	MÁRCIA DE MELO DEVEZA	FILHA INVÁLIDA	03

Brasília, 12 de janeiro de 2005.

**CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA** – Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53999.005424/1981-15**INTERESSADA:** ANTONIA PINHO MOREIRA**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS**CARGO:** ESCRITURÁRIO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de dezembro de 1998, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento ( C VI )	R\$ 244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 44,08
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 391,82
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,91
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 683,70</b>

A partir de maio de 2002, mês da alteração

a) Provento ( C VI )	R\$ 261,49
b) Adic. Tempo de Serviço (09%)	R\$ 47,06
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 418,38
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,10
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 744,83</b>

Brasília, 13 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.017190/1977-19  
**INTERESSADO:** JOSÉ JOÃO SOUZA  
**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS  
**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de outubro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( B IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 77,45
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,46
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 901,24

A partir de janeiro de 2003

a) Provento ( B IV )	R\$ 312,91
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 78,22
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 500,65
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,49
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 14,90
<b>TOTAL:</b>	R\$ 910,17

Brasília, 13 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53000.000550/2002-65

**INTERESSADO:** JOSÉ NUNES DAS NEVES

**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS

**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 23 de julho de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( B IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 65,06
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,39
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 889,78</b>

Brasília, 13 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br